



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 374/2025

Ivoti, 24 de Novembro de 2025

**Ao Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Cleiton Birk**

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 475/2025 do vereador Volnei Renato Gross informar o que segue:

1) Que o Executivo juntamente com o setor responsável verifique a altura do cordão (meio fio) da calçada na Rua São Leopoldo, pois parece que está incompatível com a altura das portas dos veículos;

Informamos que está previsto recapeamento na Rua São Leopoldo assim que o todo passeio público estiver finalizado até a praça concórdia e com isso a altura ficará adequada.

2) Parecer jurídico do procurador do Município referente ao artigo 66 da Lei Orgânica de Ivoti: Art. 66 - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato: II - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no artigo 38 da Constituição Federal.

Resposta será encaminhada diretamente pelo setor jurídico via ofício.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: APXAL2CTAVEQS4N



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: APXAL2CTAVEQS4N